



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

SMARTPHONES MULTILASER

ORIENTAÇÃO DE USO

Segue, abaixo, comunicado com as instruções para utilização dos Smartphones Multilaser recebidos por volta de fevereiro/2023:

A Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrícula (CITEM), vem, por meio deste, esclarecer acerca das possibilidades de uso dos smartphones recebidos nas escolas estaduais.

- Uso de cunho pedagógico;
- Uso impessoal, ou seja, sem vinculação a um profissional ou aluno específico;
- Uso em ambiente escolar.

Todavia, é importante frisar que:

- Caso o smartphone seja retirado da respectiva unidade escolar (UE) ou Diretoria de Ensino (DE) sem a expressa autorização de seu gestor, caracteriza-se furto, o qual deve ser devidamente registrado por meio de Boletim de Ocorrência (B.O.);
- O smartphone não está habilitado/autorizado a realizar chamadas, tampouco o download de aplicativos não autorizados (comunicado que trata dos aplicativos autorizados ainda está sendo providenciado pela SEDUC);
- O gerenciamento de fábrica é realizado através do aplicativo 'Pulsus', cujo administrador é a SEDUC-SP, por meio de seu Departamento de Tecnologia e Sistemas (DETEC). Logo, a pasta detém a prerrogativa de rastreamento dos smartphones em tempo real, assim como de configuração remota desses. O rastreamento e configuração remota do aparelho pressupõe que o equipamento esteja ligado e conectado à rede de internet. Do contrário, o sistema apenas informará a última localização do aparelho, não permitindo a execução de configuração remota;
- Os chips distribuídos pela SEDUC-SP, em 2021 e 2022, poderão ser utilizados nos smartphones, mediante cadastro no sistema de vinculação, que ainda está em desenvolvimento para possibilitar o cadastro dos smartphones